

FATO RELEVANTE | RECOMPRA DE COTAS

XP FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO – CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 37.404.867/0001-12

Código de negociação na B3: XPID11 | Código ISIN: BRXPIDCTF005

BANCO GENIAL S.A., instituição financeira com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, 9º andar, Sala 907, Botafogo, CEP 22.250-906, inscrito no CNPJ sob o nº 45.246.410/0001-55, devidamente autorizado a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 15.455, de 13 de janeiro de 2017, na qualidade de administrador fiduciário ("Administrador"), e a **XP VISTA ASSET MANAGEMENT LTDA.**, com endereço na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 30º andar, Torre Sul, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 16.789.525/0001-98, autorizada a atuar como administradora de carteiras de valores mobiliários na categoria "gestor de recursos" por meio do Ato Declaratório CVM nº 12.794, de 21 de janeiro de 2013, na qualidade de gestora ("Gestor" e, em conjunto com o Administrador, os "Prestadores de Serviços Essenciais"), vêm, na condição de prestadores de serviços essenciais do **XP FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO – CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo") e da **CLASSE ÚNICA DE COTAS DO XP FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO – CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Classe"), informar aos cotistas e ao mercado em geral o disposto a seguir.

Diante do descasamento observado entre o valor patrimonial das cotas da Classe e o preço de negociação no mercado secundário, os Prestadores de Serviços Essenciais avaliaram a possibilidade de implementar mecanismo de recompra de cotas de emissão da Classe, para cancelamento imediato, observadas as condições previstas na regulamentação vigente e no Anexo da Classe. Em 17/08/2026, o valor patrimonial da cota era de R\$ 73,42, ao passo que o valor de mercado era de R\$ 48,49, o que representa um deságio de aproximadamente 33,96%.

Nesse contexto, foi submetida consulta à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), no âmbito do Processo CVM nº 19957.017627/2025-95, acerca da possibilidade de utilização, por determinados fundos com prestação de serviços do Gestor e do Administrador, do mecanismo previsto no art. 56, §§ 6º a 10, do Anexo Normativo I da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175").

Por meio do Ofício nº 13/2026/CVM/SIN, de 1º de julho de 2026, a Superintendência de Supervisão de Investidores Institucionais da CVM manifestou o entendimento de que os §§ 6º a 10 do art. 56 do Anexo Normativo I da Resolução CVM 175 constituem referencial regulatório adequado para a utilização da ferramenta de recompra, uma vez que, segundo a CVM, a lógica da recompra não guarda relação com o tipo de ativo, mas sim com o descompasso entre o preço atribuído pelo emissor e o preço de mercado. A manifestação representa interpretação da área técnica, cabendo aos Prestadores de Serviços Essenciais a análise formal da operação pretendida e dos eventuais riscos decorrentes da utilização da estrutura.

Em decorrência do referido entendimento e como etapa necessária à eventual implementação do mecanismo, o Administrador enviou, em 20 de agosto de 2026, Consulta Formal aos Cotistas para deliberar sobre a alteração do Anexo da Classe ao Regulamento, incluindo a previsão expressa de recompra de cotas pela Classe, com cancelamento imediato das cotas recompradas, bem como ajustes correlatos ao fator de risco de recompra.

O programa observará as condições previstas na regulamentação aplicável e no Anexo da Classe ao Regulamento, cujos principais parâmetros são detalhados adiante.

Caso autorizada, a recompra será realizada com recursos da própria Classe, sem exigência de aporte adicional pelos cotistas. O detalhamento completo do programa, incluindo cronograma e limites operacionais, será oportunamente divulgado após o desfecho da consulta formal.

A Consulta Formal permanecerá aberta para manifestação dos Cotistas até 16 horas do dia 21 de setembro de 2026, data considerada, para fins de formalização, como a data da Assembleia Especial de Cotistas da Classe.

Os Prestadores de Serviços Essenciais destacam que a aprovação da matéria objeto da Consulta Formal depende do voto afirmativo de Cotistas representando a maioria das Cotas em circulação, nos termos do item 10.5(d) do Anexo da Classe. Diante disso, reforçam a importância da efetiva participação de todos os Cotistas na Consulta Formal, mediante o envio de seus votos dentro do prazo estabelecido, de modo a viabilizar o atingimento do quórum necessário à deliberação da matéria.

Caso aprovada pelos Cotistas, a alteração do Regulamento passará a prever que a Classe poderá adquirir suas próprias cotas no mercado organizado em que estejam admitidas à negociação, para cancelamento imediato, independentemente de deliberação adicional da Assembleia Especial de Cotistas.

A eventual recompra de cotas ficará sujeita, entre outras condições, às seguintes: (i) o valor de recompra seja inferior ao valor patrimonial da cota apurado no Dia Útil imediatamente anterior; (ii) cancelamento imediato das cotas recompradas; (iii) limite de 10% do total das cotas da Classe em qualquer período de 12 meses; (iv) envio de comunicado ao mercado com antecedência mínima de 14 dias da data pretendida para início da recompra; (v) validade de 12 meses do referido comunicado; e (vi) observância das hipóteses de vedação previstas na regulamentação aplicável.

Os Prestadores de Serviços Essenciais manterão os Cotistas e o mercado informados sobre os desdobramentos relacionados à Consulta Formal e, se aplicável, sobre a eventual implementação de programa de recompra de cotas da Classe, nos termos da regulamentação aplicável e do Regulamento. As informações serão divulgadas por meio de Comunicado ao Mercado e dos canais oficiais de relações com investidores da Classe, incluindo o e-mail ri@xpasset.com.br, recomendando-se, ainda, o acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais da Classe.

Banco Genial S.A.
Administrador

XP Vista Asset Management Ltda.
Gestor